



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**DECISÃO COREN-CE Nº 026/2016**

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

Sindicância nº 013/2013.

CONSELHEIRA RELATORA: Dra Maria Dayse Pereira.

DENUNCIADO:

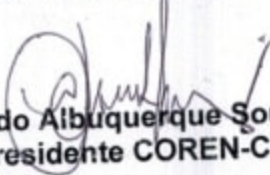
DENUNCIANTE: |

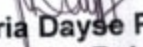
DENÚNCIA: Cobrança indevida de valores para marcação de cirurgia.

Vistos, relatados e discutidos os autos da sindicância nº. 013/2013.

DECIDE na 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela abertura de Processo Ético em desfavor do Enfermeiro

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente COREN-CE

  
Dra. Maria Dayse Pereira  
Conselheira Relatora

